



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1070 DE 11 DE OUTUBRO DE 1990.--

"Dispõe sobre alteração da base de cálculo para cobrança da Taxa para retirada de poda."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal prestará serviços de retirada de poda a particulares dentro do perímetro urbano, mediante a cobrança de Taxa.

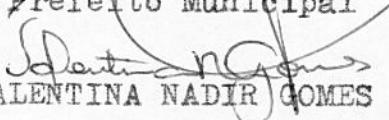
Artigo 2º - Os valores adotados para a cobrança serão os seguintes:

- a) - até meio caminhão (até 3 metros cúbicos): 20% sobre o MVR - Maior Valor Referência;
- b) - de meio caminhão a um caminhão (de 3 metros cúbicos a 6 metros cúbicos): 40% sobre o MVR - Maior Valor Referência.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de novembro de mil novecentos e noventa, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.

JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal


VALENTINA NADIR GOMES

Secretária